



CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO, TRANSPORTES, OBRAS,
URBANISMO, AGRICULTURA, PESCA E FISCALIZAÇÃO.**

Parecer ao Projeto de Lei nº 5.501/2022

Origem:

<input checked="" type="checkbox"/> Poder Executivo	<input type="checkbox"/> Poder Legislativo	<input type="checkbox"/> Iniciativa Popular
---	--	---

Datas e Prazos:

Data Recebida:	23	11	2022
Data para emitir parecer:			

Prazos para emitir Parecer	<input type="checkbox"/>	Imediato (art.138, R.I)
	<input type="checkbox"/>	4 dias (art. 68, § 2º, R.I)
	<input checked="" type="checkbox"/>	8 dias (art. 68, R.I)
	<input type="checkbox"/>	16 dias (art. 68, § 1º, R.I)
	<input type="checkbox"/>	24 dias (art. 68, § 1º, R.I)

Ementa:

Dispõe abertura de Crédito Adicional Suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba, para o Fundo Municipal de Saúde de Imbituba, para o Fundo Municipal de Meio Ambiente de Imbituba, para o Fundo Municipal de Saneamento de Imbituba e para o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, no Orçamento de 2022, e dá outras providências.

Despacho do Presidente:

Designo para relator: Renato Carlos de Figueiredo, em 24/11/2022.

Renato Carlos de Figueiredo
Presidente da Comissão

I - Relatório:

Trata-se de PL que dispõe abertura de Crédito Adicional Suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba, para o Fundo Municipal de Saúde de Imbituba, para o Fundo Municipal de Meio Ambiente de Imbituba, para o Fundo Municipal de Saneamento de Imbituba e para o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, no Orçamento de 2022, e dá outras providências.

De autoria do Executivo Municipal, o Projeto foi protocolizado na Câmara de Vereadores em 17/11/2022, sendo que foi para leitura no Grande Expediente da Sessão Ordinária realizada no dia 21/11/2022, para a devida publicidade externa.

Em 17/11/2022, conforme determinação do Presidente da Câmara, o Projeto foi encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça para que a mesma se manifestasse sobre os aspectos constitucional e legal, bem como gramatical da



proposição.

Em 23/11/2022, a Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se no sentido de que projeto se mostra constitucional e legal, exarando parecer favorável ao projeto.

No entanto, a Comissão de Constituição e Justiça solicitou ao Presidente da Câmara, Vereador Elísio Sgrott, o envio de expediente ao Executivo para que este realize a juntada das Atas das reuniões do Conselho Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saneamento em que aprovam o remanejamento de dotações de que tratam o projeto em comento.

Em 23 de novembro de 2022, dando continuidade ao processo legislativo, o projeto foi encaminhado à Comissão de Finanças e Orçamento.

É sucinto o relatório.

II – Análise

Incube às Comissões Permanentes estudar as proposições e os assuntos distribuídos ao seu exame, manifestando sobre eles a sua opinião para orientação do Plenário, conforme art. 46 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Imbituba.

Ainda, nos moldes do art. 77, compete a esta Comissão opinar sobre todas as proposições referentes a **matérias de caráter financeiro**, especialmente quando for o caso de Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, propostas orçamentárias e proposição referentes a matérias tributárias, **abertura de créditos**, empréstimos públicos e as que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município, acarretem responsabilidades ao Erário Municipal, ou interessem ao crédito e ao patrimônio público municipal.

O projeto pretende a autorização legislativa para que o Executivo Municipal possa proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$7.481.500,00 (sete milhões, quatrocentos e oitenta e um mil e quinhentos reais), no orçamento de 2022, referente à Lei nº 5.257, de 24/11/2021 (LOA 2022).

De acordo com o projeto serão suplementados os seguintes órgão, conforme abaixo:

Órgão: **ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO;** Ação:
Encargos Especiais - Outros; Funcional: 28.846.0000-0.002; Dotação:
3.3.90.00.00.00.00.00.01.1000 (0112); Fonte de Recurso: 00.01.1000, valor: R\$
650.000,00

Órgão: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTES;** Ação: Manutenção das Ações do Ensino Fundamental
Funcional: 12.361.0008-2.006; Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00.01.1001 (0048);
Fonte de Recurso: 00.01.1001 Valor: R\$ 1.250.000,00

Órgão: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CULTURA E ESPORTES;** Ação:



Manutenção das Ações do Ensino Fundamental; Funcional: 12.361.0008-2.006;
Dotação: 4.4.90.00.00.00.00.00.01.1001 (0051); Fonte de Recurso: 00.01.1001
Valor: R\$100.000,00

Órgão:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CULTURA E ESPORTES; Ação:
Manutenção das Ações do Ensino Fundamental; Funcional: 12.361.0008-2.006;
Dotação: 3.1.90.00.00.00.00.00.01.1001 (0045); Fonte de Recurso: 00.01.1001;
Valor: R\$ 1.000.000,00

Órgão:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CULTURA E ESPORTES; Ação:
Manutenção das Ações de Educação Infantil; Funcional: 12.365.0008-2.007;
Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00.01.1001 (0070); Fonte de Recurso: 00.01.1001;
Valor: R\$ 1.350.000,00

Órgão:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CULTURA E ESPORTES; Ação:
Manutenção do Transporte Escolar; Funcional: 12.361.0008-2.010 Dotação:
3.3.90.00.00.00.00.00.01.1001 (0054); Fonte de Recurso: 00.01.1001; Valor:
R\$ 100.000,00

Órgão:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CULTURA E ESPORTES Ação:
Construção, Reforma, Ampl e Manutenção De Unidades Escolares - Infantil;
Funcional: 12.365.0008-1.005; Dotação: 4.4.90.00.00.00.00.00.01.1001 (0063)
Fonte de Recurso: 00.01.1001; Valor: R\$ 170.000,00

Órgão:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Ação:
Assistência Ambulatorial e Hospitalar; Funcional: 10.302.0007-2.054; Dotação:
3.3.50.00.00.00.00.00.01.1002 (0024); Fonte de Recurso: 00.01.1002; Valor:
R\$ 500.000,00

Órgão:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Ação:
Assistência Farmacêutica; Funcional: 10.303.0007-2.050; Dotação:
3.3.90.00.00.00.00.00.01.1002 (0034); Fonte de Recurso: 00.01.1002; Valor:
R\$ 446.500,00

Órgão:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Ação:
Vigilância em Saúde - Vigilância Epidemiológica 10.305.0007-2.052 Dotação:
3.3.91.00.00.00.00.00.01.1002 (0047) Fonte de Recurso: 00.01.1002 Valor: R\$
60.000,00

Órgão:

SEC. MUN. DES. ECONÔMICO E TURÍSTICO; Ação:
Calendário Anual de Eventos; Funcional: 23.695.0012-2.081 Dotação:
3.3.90.00.00.00.00.00.01.1000 (0137); Fonte de Recurso: 00.01.1000 Valor:
295.000,00

Órgão:

FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO Ação:
Manutenção do Fundo de Saneamento; Funcional: 17.512.0020-2.071; Dotação:
3.3.90.00.00.00.00.00.01.1000 (0001); Fonte de Recurso: 00.01.1000 Valor: R\$
1.500.000,00

Órgão:



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; Ação:
Eventos Culturais; Funcional: 13.392.0010-2.026; Dotação:
3.3.90.00.00.00.00.00.01.1000 (0090); Fonte de Recurso: 00.01.1000; Valor:
R\$ 60.000,00

De acordo com o projeto, o Crédito Adicional Suplementar aberto será coberto com recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: **SEC. EXECUTIVA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAB;** Ação:
Parceria com Segurança - Porto; Funcional: 06.181.0003-2.083; Dotação:
4.4.90.00.00.00.00.00.01.1000 (0007). Fonte de Recurso: 00.01.1000 Valor: R\$
40.000,00

Órgão: **SEC. EXECUTIVA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAB;** Ação:
Manutenção da Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito; Funcional:
04.122.0002-2.002; Dotação: 4.4.90.00.00.00.00.00.01.1000 (0003); Fonte de
Recurso: 00.01.1000; Valor: R\$ 70.000,00

Órgão: **SEC. EXECUTIVA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAB;** Ação:
Grupo de Mães e Idosos; Funcional: 08.244.0017-2.063; Dotação:
3.3.90.00.00.00.00.00.01.1000 (0008); Fonte de Recurso: 00.01.1000; Valor:
R\$ 99.000,00

Órgão: **ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO;** Ação:
Encargos Especiais - Dívida Interna; Funcional: 28.843.0000-0.001; Dotação:
4.6.90.00.00.00.00.00.01.1000 (0110); Fonte de Recurso: 00.01.1000 3; Valor:
R\$ 150.000,00

Órgão: **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO;**
Ação: Pavimentação de Vias Públicas; Funcional: 15.451.0011-1.011; Dotação:
4.4.90.00.00.00.00.00.01.1000 (0096) 00.01.1000; Valor: R\$ 1.000.000,00

Órgão: **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM;** Ação:
Manutenção da Procuradoria Geral; Funcional: 02.062.0005-2.039 Dotação:
4.4.90.00.00.00.00.00.01.1000 (0118); Fonte de Recurso: 00.01.1000 Valor: R\$
100.000,00

Órgão: **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM;** Ação:
Manutenção da Procuradoria Geral; Funcional: 02.062.0005-2.039 Dotação:
3.3.90.00.00.00.00.00.01.1000 (0117); Fonte de Recurso: 00.01.1000. Valor:
R\$ 100.000,00

Órgão: **SEC. MUN. GESTÃO E PLANEJAMENTO URBANO - SEGPLAN;** Ação:
Manutenção da SEGPLAN; Funcional: 15.452.0014-2.096; Dotação:
4.4.90.00.00.00.00.00.01.1000 (0162); Funcional: 00.01.1000. Valor: R\$
300.000,00

Órgão: **SEC. MUN. GESTÃO E PLANEJAMENTO URBANO - SEGPLAN;** Ação:
Regularização Fundiária - Lar Legal; Funcional: 15.452.0014-1.050
3.3.90.00.00.00.00.00.01.1000 (0157); Fonte de Recurso: 00.01.1000. Valor:



R\$ 50.000,00

Órgão: **SEC. MUN. GESTÃO E PLANEJAMENTO URBANO - SEGPLAN;** Ação:
Modernização da Gestão Urbana; Funcional: 15.452.0014-2.097
4.4.90.00.00.00.00.00.01.1000 (0164); Fonte de Recurso: 00.01.1000. Valor:
R\$ 100.000,00

Órgão: **SEC. MUN. MOB. FISC. CONTROLE URBANO - SEFIC;** Ação:
Manutenção da SEFIC; Funcional: 15.452.0014-2.100
4.4.90.00.00.00.00.00.01.1000 (0171); Fonte de Recurso: 00.01.1000; Valor:
R\$ 50.600,00

Órgão: **SEC. MUN. DES. SUST. AGRÍCOLA E DA PESCA;** Ação:
Apoio e Incentivo a Pesca, Agropecuária e ao Desenvolvimento Sustentável;
Funcional: 20.122.0006-2.203; Dotação: 3.3.50.00.00.00.00.00.01.1000 (0122);
Fonte de Recurso: 00.01.1000; Valor: R\$ 100.000,00

Órgão: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;** Ação:
Estruturação Rede Serviços Atenção Básica; Funcional: 10.301.0007-1.033;
Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00.01.1002 (0001); Fonte de Recurso: 00.01.1002.
Valor: R\$ 74.000,00

Órgão: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;** Ação:
Estruturação Rede Serviços Atenção Básica; Funcional: 10.301.0007-1.033
Dotação: 4.4.90.00.00.00.00.00.01.1002 (0002); Fonte de Recurso: 00.01.1002;
Valor: R\$ 50.000,00

Órgão: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;** Ação: Assistência Farmacêutica;
Funcional: 10.303.0007-2.050; Dotação 3.1.90.00.00.00.00.00.01.1002 (0033);
Fonte de Recurso: 00.01.1002. Valor: R\$ 200.000,00

Órgão: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;** Ação: Gestão do SUS
10.306.0007-2.051; Dotação: 3.1.90.00.00.00.00.00.01.1002 (0049)
00.01.1002. Valor: R\$ 62.500,00

Órgão: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;** Ação: Gestão do SUS Funcional:
10.306.0007-2.051; Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00.01.1002 (0050); Fonte de
Recurso: 00.01.1002. Valor: R\$ 30.000,00

Órgão: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;** Ação: Gestão do SUS
10.306.0007-2.051; Dotação: 4.4.90.00.00.00.00.00.01.1002 (0051); Fonte de
Recurso: 00.01.1002. Valor: R\$ 30.000,00

Órgão: **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE;** Ação:
Obras, Infraestrutura, Revitalização e Monitoramento de Áreas Ambientais;
Funcional: 18.542.0015-1.047; Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00.01.1000 (0001);
Fonte de Recurso: 00.01.1000. Valor: R\$ 150.000,00

Órgão: **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE;** Ação:
Obras, Infraestrutura, Revitalização e Monitoramento de Áreas Ambientais;
Funcional: 18.542.0015-1.047; Dotação: 4.4.90.00.00.00.00.00.01.1000 (0003);
Fonte de Recurso: 00.01.1000; Valor: R\$ 100.000,00

Órgão: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CULTURA E ESPORTES;**
Ação: Manutenção do Transportes Escolar; Funcional: 12.361.0008-2.010;



Dotação: 4.4.90.00.00.00.00.00.01.1001 (0057); Fonte de Recurso: 00.01.1001.
Valor: R\$ 475.400,00

Órgão: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CULTURA E ESPORTES;**
Ação: Manutenção das Ações de Educação Infantil; Funcional: 12.365.0008-2.007;
Dotação: 3.3.50.00.00.00.00.00.01.1001 (0068); Fonte de Recurso: 00.01.1001.
Valor: R\$ 150.000,00

Órgão: **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE;**
Ação: Sanear Faz a Diferença; Funcional: 17.512.0020-2.200; Dotação: 4.4.90.00.00.00.00.00.01.1200 (0007); Fonte de Recurso: 00.01.1200; Valor: R\$ 1.000.000,00.

Segundo Exposição de Motivos da Sra. Adriane Martins Luiz, Secretária Municipal da Fazenda, o projeto se justifica devido à necessidade de readequação de orçamento para reforço de dotações orçamentárias no exercício de 2022, para atendimento de despesas prioritárias e de caráter continuado, como Folha de Pagamento, investimentos em educação e saúde;

A secretária ainda explicou que algumas despesas que serão anuladas não foram executadas nesse exercício até o mês de outubro, sendo projetado para o exercício seguinte (2023) a sua execução;

Primeiramente, é importante observar que a Comissão de Constituição e Justiça já analisou o projeto sob os aspectos de ordem formal, seja de iniciativa ou procedimental, bem como a competência material e legislativa do Município para legislar sobre o assunto, tendo ela exarado parecer favorável à tramitação da matéria, porém com a solicitação ao Executivo Municipal para que este realize a juntada da Atas do Conselho Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saneamento, em que os referidos colegiados aprovam o remanejamento de que trata o projeto de Lei.

Assim, cabe a esta Comissão de Finanças e Orçamento analisar o Projeto sobre seus aspectos orçamentários e financeiros.

Em análise ao Projeto, consta-se tal autorização legislativa, torna-se necessária, visto que, o artigo 42 da Lei n.º 4.320/1964 determina que os créditos suplementares e especiais sejam autorizados por lei e abertos por decreto executivo. Já no §1º do artigo 43 da referida Lei, podemos encontrar a necessidade de indicação de fonte de recursos para abertura de créditos adicionais:

Art. 43.

(...)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

IV - o produto de operações de crédito



autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.

Quanto aos aspectos de ordem orçamentária e financeira, entende-se que a matéria em destaque não causará qualquer impacto ao orçamento municipal, haja vista que não ocorrerá aumento de despesa.

O que ocorrerá será a abertura de crédito suplementar, cujo valor será compensado através da anulação parcial de dotações de vários órgãos da Prefeitura; do SAMAE e dos Fundos Municipais de Saúde e meio-Ambiente, cujos valores ou não foram usados no exercício de 2022, conforme previstos, ou não foram usados em sua totalidade.

Ainda, o projeto veio precedido de exposição justificativa da Secretária Municipal da Fazenda, conforme dispõe o Art. 43 da Lei 4.320/1964.

Sendo assim, do ponto de vista orçamentário, o projeto de lei em comento aponta a fonte de recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, estando em concordância com as exigências legais e legislação pertinente.

No entanto, solicita-se, corroborando com a recomendação da CCJ em seu parecer, sejam tomadas as devidas providências pelo Presidente da Câmara para o envio de expediente ao Executivo Municipal para que este proceda a juntada da Ata do Conselho Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saneamento em que estes aprovam o remanejamento de que trata o presente projeto de lei, tendo em vista que recursos afetos ao Fundo Municipal de Saúde e do SAMAE estão sendo anulados, total ou parcialmente, podendo comprometer o desenvolvimento de seus programas ou ações.

Ressalta-se que cabe ao Conselho Municipal de Saúde, nos termos da Lei 2.112/2000, entre outras funções, definir as prioridades de saúde, atuar na formulação de estratégia e no controle de execução da política de saúde no município; propor critérios para a programação e para as execuções financeiras e orçamentais do Fundo Municipal de Saúde, acompanhando a movimentação e o destino dos recursos.

Também, cabe ao Conselho Municipal de Saneamento assessorar, estudar e propor as diretrizes de políticas governamentais, sendo o responsável por fomentar as ações de controle social dos serviços públicos de saneamento básico.

Assim, voto favorável ao projeto, encaminhando-o à Comissão de Saúde e Assistência Social para análise do mérito, porém sugere-se que o projeto somente seja deliberado pelo plenário após o recebimento da Ata do Conselho Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saneamento.

Relator



III – Voto

Voto pela aprovação da tramitação do Projeto de Lei Nº 5.501/2022

Relator

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR
Parecer da Comissão Finanças, Orçamento, Tributação, Transportes, Obras,
Urbanismo, Agricultura, Pesca e Fiscalização:

A Comissão Finanças, Orçamento, Tributação, Transportes, Obras, Urbanismo, Agricultura, Pesca e Fiscalização, em reunião do dia 24 de novembro de 2022, opinou por unanimidade pela aprovação da tramitação do Projeto de Lei nº 5.501/2022.

Sala das Comissões, de 24 de novembro de 2022.

Renato Carlos de Figueiredo
Presidente

Leonir de Sousa
Vice-Presidente

Eduardo Faustina da Rosa
Membro